



## LEI Nº 4.669, DE 12 DE JULHO DE 2024

Autoria: Luciano José Braz de Queiroz

Altera a Lei Municipal nº 3.895, de 8 de dezembro de 2016, que Cria a Comenda Dr. Hélio Roriz e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.895, de 8 de dezembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a Comenda Dr. Hélio Roriz.”

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 3.895, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comenda Dr. Hélio Roriz será entregue a 3 (três) advogados que sejam residentes no município de Luziânia, devidamente vinculados a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Luziânia-GO pelo período mínimo de 20 (vinte) anos).

§ 1º A comenda será concedida a 3 (três) advogados que tenham se destacado e contribuído com atos e ações de relevância social praticados no município de Luziânia.

§ 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luziânia encaminhará ofício a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Luziânia solicitando o envio da lista de advogados inscritos no município de Luziânia que preencham os requisitos listados no **caput**, sendo que a referida solicitação de envio da listagem dos Advogados deverá ser solicitada por esta Câmara até o dia 15 de julho de cada ano.

§ 3º Com o recebimento da listagem dos advogados, caberá a Mesa Diretora proceder com a verificação e escolha dos homenageados.

§ 4º A Comenda poderá ser concedida **post mortem**, aos familiares do homenageado.



§ 5º A Comenda Dr. Hélio Roriz deverá ser entregue em sessão solene a ser designada pelo Presidente da Câmara Legislativa do município de Luziânia sempre no mês de agosto de cada ano.”

Art. 3º Fica revogado o art. 3º da Lei nº 3.895, de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**